

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 352, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00589.000512/2013-35, resolve Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Contabilidade Federal - SCF - do Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil - MPAAC - Nível Superior, ao servidor TIAGO DA SILVA, Administrador, matrícula Siape nº 1577202. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, de que trata o Edital CSAGU nº 10, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, Seção 3, págs. 1 a 4, homologado pela Portaria AGU nº 131, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2013, Seção 1, págs. 4 e 5, resolve: Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Advogado da União de 2ª Categoria, da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º Os candidatos nomeados nesta Portaria, constantes do Anexo, deverão encaminhar, via SEDEX, para a Caixa Postal nº 7988 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF – CONCURSO ADVOGADO DA UNIÃO, até o dia 27 de setembro de 2013, os seguintes documentos: I - cópia da documentação exigida para a posse, cujo rol encontra-se disponível no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br; II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br. Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização. Art. 3º Os candidatos nomeados serão convocados para a escolha de vagas em ato específico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO

Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no certame

Classificação/Inscrição/Nome Nota

146ª/10006759/RICARDO WEY RODRIGUES 374.44

147ª/10003087/ANDRE LUIZ DORNELAS BRASIL DE FREITAS 374.43

148ª/10019272/LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA 374.37

149ª/10020813/ANDRE CELLI GALVAO MELLO SERAFIM 374.31

150ª/10010408/PEDRO ALLEMAND VASQUES 374.10

151ª/10012579/PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA 373.61

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000179/2013-65, resolvem: Art. 1º Designar a Advogada da União HILDA DO CARMO BALEEIRO, matrícula SIAPE nº 1341136, em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo, no Distrito Federal, a Procuradora da Fazenda Nacional CINARA RIBEIRO SILVA KICHEL, matrícula SIAPE nº 1312102, em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Distrito Federal, e o Advogado da União MIGUEL GOMES DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1212668, em exercício na Consultoria-Geral da União, no Distrito Federal, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração, iniciados pela Comissão designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU nº 273, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, das possíveis irregularidades de que trata o Relatório de Verificação Preliminar nº 120/2012-CGAU/AGU, concernente ao Processo nº 00406.000123/2012-20, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Corregedor-Geral da União

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 545, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 18 de junho de 2010, a seguinte cessão: Servidor: CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR Matrícula SIAPE: 0757413 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) Função/cargo: Corregedor, código CGE II Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.008352/2009-47 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 110099

Número do Contrato: 12/2011. Nº Processo: 00589000628201111. PREGÃO SISPP Nº 15/2011.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ
Contratado: 00332087000102. Contratado: SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL -LTDA.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014. Valor Total: R\$149.676,48. Data de Assinatura: 15/08/2013. (SICON - 19/09/2013) 110061-00001-2013NE800504